

Projeto de Lei n° 11/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI N° 3735 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 391.239,40 (trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 391.239,40 (trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

07	Infra-Estrutura	
07.01.00	Obras e Engenharia	
4.4.90.51.00.17.512.5008-1084-01	Obras e Instalações	176.158,40
4.4.90.51.00.17.512.5008-1084-02	Obras e Instalações	216.081,00
	Total.....	391.239,40

**Art. 2°** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de fevereiro de 2008.

Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de fevereiro de 2008.

Nelson Afonso  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"